

LEI Nº 647, DE 19 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre alterações ao texto e anexos da Lei nº 550 de 28 de novembro de 2014 (PCCV da Prefeitura Municipal), e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

“Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprova e eu sanciono a seguinte Lei”:

Art. 1º - Por força desta lei, fica estabelecido novo valor para o vencimento-base do cargo de Direção e Assessoramento Superior – (DAS) de Assessor de Gabinete, constante do **Anexo II**, da **Lei nº 550 de 28 de novembro de 2014** (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal), com a seguinte redação:

“ANEXO – II” Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – D A S

<i>Símbolo</i>	Base de Comissionamento		Cargos
	Pessoal de Carreira (opcional)	Pessoal Externo	
D A S	VB + FG	4.220,00	Assessor de Gabinete

Art. 2º - Fica ainda ampliado em mais 02 (duas) vagas, o número de vagas do cargo de Direção e Assessoramento Intermediário - DAI de **Diretor de Departamento**, constante do Anexo III, da **Lei nº 550, de 28 de novembro de 2014**, passando das atuais 05 vagas para **07 vagas**, conforme demonstração abaixo:

“ANEXO – III” Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO – D A I

<i>Símbolo</i>	Base de Comissionamento		Cargos	Vagas
	Pessoal de Carreira (opcional)	Pessoal Externo		
D A I	VB + FG	2.100,00	Diretor de Departamento	07

Art. 3º - Fica ainda alterado o **Anexo XV** da **Lei nº 550 de 28 de novembro de 2014** (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal), no que se refere ao vencimento-base do cargo de Assessor de Gabinete, com a seguinte redação:

**“ANEXO XV”
ATRIBUIÇÕES E CARACTERÍSTICAS DOS CARGOS**

CARGO: ASSESSOR DE GABINETE

Símbolo: D A S

Grupo Funcional: Direção e Assessoramento Superior – D A S

Provimento: COMISSIONADO – Livre Nomeação e Exoneração

Vencimento Padrão: D A S – R\$ 4.220,00.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro sobre a folha de pagamento do mês de maio de 2017 e subsequentes.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 19 de maio de 2017.

Registre-se e Publique-se:
União do Sul, ___/___/___

ERINEU DIESEL
Secretário de Administração

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ
Prefeito Municipal